LEI MUNICIPAL Nº 5046

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R$ 4.500,00 no Orçamento do CAPSEM.

AYLTON MAGALH├ES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do CAPSEM no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para a seguinte classificaçπo:

0100 - GABINETE DA PRESID╝NCIA
320000 - TRANSFER╝NCIAS CORRENTES
325000 - TRANSFER╝NCIAS A PESSOAS
325100 - Inativos

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior a reduçπo de igual valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) da verba:

900000 - Reserva de Contingência

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 7 DE ABRIL DE 1997.

a)AYLTON MAGALH├ES
Prefeito Municipal

a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Sec.Mun.Administraçπo